



RESOLUÇÃO Nº. 1216/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 93ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos conselheiros do CES para compor os espaços de representação externa abaixo relacionados:

CONSELHO CONSULTIVO DO HUCAM – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

Ligia Pereira Andreati – Titular
Sidney Parreiras de Oliveira – Suplente

CÂMARA DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DA HEMORREDE ESTADUAL:

Mansour Cadais Filho – Titular

ACESSO E MANUTENÇÃO DO DIGISUS:

Alexandre Coutinho Sattler

CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA:

Ricardo Ewald – Titular
Milene da Silva Weck Terra – Suplente

COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL DO FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA;

Geiza Pinheiro Quaresma

GRUPO CONDUTOR DA PGASS – PROGRAMAÇÃO GERAL DA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE:

Milene da Silva Weck Terra – Titular

COMITÊ DE GESTÃO DA QUALIDADE DA OUVIDORIA DO SUS:

Mansour Cadais Filho

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 01 de outubro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1216/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde